

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, Substituto, HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 579/2018, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da [Portaria nº 1.028, de 29 de setembro de 2017](#), que autorizou o curso de Biomedicina, bacharelado, com redução de 200 (duzentas) para 140 (cento e quarenta) vagas totais anuais, ministrado pela Faculdade Unirb - Parnaíba, com sede no Loteamento Morada dos Ventos, s/n, bairro Sabiazal, município de Parnaíba, estado do Piauí, mantida pela Sociedade Universitária do Piauí & Cia S/S - ME, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 00732.002313/2018-75.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 236, de 10.12.2018, Seção 1, página 82)